

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

Atualização, Revisão, Adequação e Complementação de projeto executivo para Av. Protásio Alves, Estrada Caminho do Meio e Estrada Frederico Dohl

Totalizando 23,2 km

## **GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL - METROPLAN**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO - SEDUR**

Porto Alegre, julho de 2023.



## **EQUIPE DE DESENVOLVIMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

### **Tassiele Francescon**

Arquiteta e Urbanista  
Diretora de Planejamento Urbano e Metropolitano

### **Carlos Henrique de Brito Lima**

Engenheiro Civil

### **Isabel Luísa Rangel de Azeredo Coutinho Ribeiro**

Arquiteta e Urbanista

### **Isabel Thees Castro**

Arquiteta e Urbanista

### **Ivan José da Silva**

Arquiteto e Urbanista

### **Vitor Dos Santos Vendruscolo**

Arquiteto e Urbanista

Porto Alegre, julho de 2023.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO  
Centro Administrativo Fernando Ferrari - Avenida Borges de Medeiros, 1.501 - 19º andar - Praia de Belas  
CEP 90119-900 - Porto Alegre/RS - Telefones: (51) 3288-6108 e 3288-6113



## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	4
2. HISTÓRICO.....	4
3. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA.....	5
4. OBJETO DA CONTRATAÇÃO.....	6
5. JUSTIFICATIVA.....	6
6. DELIMITAÇÃO DO ÂMBITO DE PROJETO.....	6
7. ESCOPO DE ATUALIZAÇÃO DE PROJETOS.....	7
8. RELAÇÃO DOS ESTUDOS, LEVANTAMENTOS E PROJETOS CONTEMPLADOS.....	7
8.1. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DE ESTUDOS E LEVANTAMENTOS.....	7
8.2. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DE PROJETOS.....	8
8.3. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DE ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;.....	8
9. RELAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO COMPLEMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO POR TRECHO.....	9
9.1. TRECHO 1: AV. PROTÁSIO ALVES: 3,2km.....	9
9.2. TRECHO 2: AV. PROTÁSIO ALVES - 4,1 km.....	10
9.3. TRECHO 3: ESTRADA CAMINHO DO MEIO - 5,9 km.....	11
9.4. TRECHO 4: ESTRADA FREDERICO DIHL – 10 km.....	12
10. EMISSÃO DA LP, LA.....	14
11. QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA EXIGÍVEL.....	14
12. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO.....	16
13. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS.....	16
14. MEDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO.....	17
15. PRAZO E CRONOGRAMA DE ENTREGA.....	17
16. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	18
17. DETALHES TÉCNICOS - TERMO DE REFERÊNCIA.....	19
18. ANEXOS.....	25

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO  
Centro Administrativo Fernando Ferrari - Avenida Borges de Medeiros, 1.501 - 19º andar - Praia de Belas  
CEP 90119-900 - Porto Alegre/RS - Telefones: (51) 3288-6108 e 3288-6113



## 1. INTRODUÇÃO

A cada ano o aumento do volume de veículos que circulam nas Metrôpoles vem crescendo exponencialmente, o que pode ser evidenciado pelos congestionamentos recorrentes nas principais vias de acesso a grandes centros urbanos, além disso, a dificuldade na implementação de alterações na infraestrutura viária, bem como a falta de integração do planejamento nas diversas esferas públicas, têm sido listadas como algumas das grandes vilãs da deterioração das condições de mobilidade urbana.

Com o intuito de dirimir tais fatores, os profissionais de engenharia de tráfego vêm realizando diversos estudos de planejamento, abrangendo pesquisas volumétricas, classificatória e direcional, de itinerários de origem e destino, bem como simuladores de tráfego, com o objetivo de amenizar e gerenciar os transtornos no sistema viário. A SEDUR e METROPLAN, sabendo da importância do caso em tela, vem apresentar o Termo de Referência para atualização e adequação dos projetos existentes a fim de buscar um plano de operação capaz de trazer melhorias significativas a fluidez da densa demanda de tráfego entre a Av. Protásio Alves, Estrada Caminho do Meio e Estrada Frederico Dihl.

## 2. HISTÓRICO

As vias caracterizam-se como vias estruturais, tendo em vista as rotas diárias de deslocamento populacional realizadas entre os municípios de Alvorada, Viamão e Porto Alegre, com grande número de usuários nas horas de pico. Assim, o trecho total da intervenção tem 23,2 km de extensão e serve como rota alternativa da RS 040.

Diariamente circulam pela via, no sentido Viamão-Porto Alegre, aproximadamente de 7.148 veículos, resultando uma média estimada de 572 veículos/hora. O maior fluxo ocorre no período da manhã, entre 7h - 9h. No sentido contrário, Porto Alegre-Viamão, transitam diariamente 6.635 veículos, com uma média de 531 veículos/hora. O horário de maior concentração é entre 17h30 - 19h30, com aproximadamente 1.843 veículos em circulação.

Nos últimos anos, o aumento significativo de investimentos em habitação, somado ao crescimento de veículos, acaba por saturar a via, causando longos congestionamentos e, conseqüentemente, o aumento no tempo de deslocamento de seus usuários.

Esta intervenção apresenta-se como uma alternativa de acesso ao centro de Porto Alegre e ao Aeroporto Internacional Salgado Filho. No município de Alvorada, além de



facilitadora do transporte coletivo, fazendo viagens entre esse último e Viamão, será uma alternativa de acesso à Porto Alegre através da Avenida Assis Brasil – via que atualmente apresenta fluxo intenso de veículos – na região norte da capital. Ainda, essa alternativa prevê a possibilidade de retirar o trânsito entre Alvorada e Viamão da circulação por Porto Alegre. A avenida Frederico Dhill e a estrada Caminho do Meio são também muito utilizadas no período de férias para escoar o trânsito em direção ao litoral.

### 3. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA

**TRECHO 1:** AV. PROTÁSIO ALVES - 3,2 km - Av. Saturnino de Brito até a Av. Manoel Elias.

**TRECHO 2:** AV. PROTÁSIO ALVES - 4,1 km - Av. Manoel Elias até Divisa de Porto Alegre / Alvorada.

**TRECHO 3:** ESTRADA CAMINHO DO MEIO - 5,9 km - Divisa de Porto Alegre / Alvorada até o Entroncamento da RS 040.

**TRECHO 4:** ESTRADA FREDERICO DIHL - 10 km - Entroncamento da RS 040 até entroncamento da Av. Presidente Getúlio Vargas.

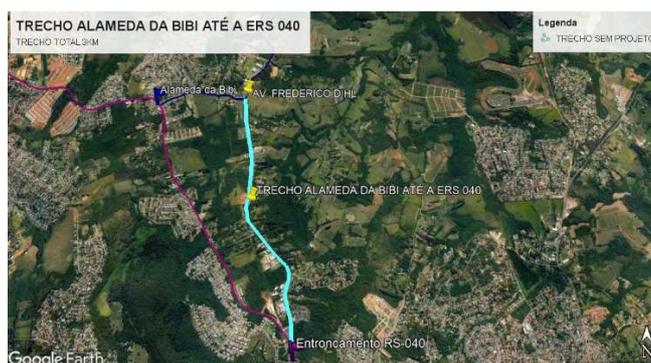


Imagem 1: Trechos 1 a 4 - Fonte: Google Earth

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO  
 Centro Administrativo Fernando Ferrari - Avenida Borges de Medeiros, 1.501 - 19º andar - Praia de Belas  
 CEP 90119-900 - Porto Alegre/RS - Telefones: (51) 3288-6108 e 3288-6113

#### **4. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

O presente Termo de Referência tem como objeto estabelecer requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para a Contratação de Empresa Especializada, em engenharia e/ou arquitetura, responsável pela atualização, revisão, adequação e complementação dos projetos de engenharia, projetos complementares, orçamentos e detalhamentos referidos nos itens 7, 8 e 9 para adaptá-lo ao presente e a etapa de licitação;

A atualização a ser elaborada deve atender às necessidades dos municípios envolvidos, dando a devida importância à mobilidade urbana, às legislações em vigor, aos projetos, às licenças, aos orçamentos e a todos os itens complementares à aprovação dos projetos executivos.

#### **5. JUSTIFICATIVA**

O projeto propõe intervenções estruturais de forma a qualificar o serviço de transporte público coletivo, o deslocamento de veículos, pedestres e ciclistas. As obras devem causar um forte impacto no desenvolvimento urbano e econômico das cidades contempladas, bem como na qualidade de vida da população. As alterações são capazes de trazer segurança e significativa redução dos atrasos dos transportes coletivos, bem como elevação da velocidade média do tráfego do local.

#### **6. DELIMITAÇÃO DO ÂMBITO DE PROJETO**

A intervenção prevista se dará ao longo de 23,2 km. Partindo da Av. Protásio Alves, no trecho compreendido entre a Av. Saturnino de Brito até a Av. Manoel Elias, com 3,2 km, passando pela Av. Manoel Elias até a Divisa de Porto Alegre / Alvorada, com 4,1 km, seguindo pela Estrada Caminho do Meio, no trecho compreendido entre a RS-040 e o limite com o município de Porto Alegre, com 5,9 km. Ainda, com 10 km, a Estrada Frederico Dohl, entre o entroncamento da RS 040 até o entroncamento da Av. Presidente Getúlio Vargas.

A atualização, adequação e complementação dos projetos deve incluir a totalidade existente da caixa da via ao longo do alinhamento para evitar ao máximo as desapropriações e reassentamentos. Os projetos devem ser desenvolvidos, atendendo a todas as normas técnicas brasileiras, às legislações vigentes municipais, estaduais e federais.



## 7. ESCOPO DE ATUALIZAÇÃO DE PROJETOS

Dentro do âmbito delimitado, os projetos devem contemplar:

- Duplicação do leito carroçável, de maneira a comportar duas faixas de circulação por sentido, com dimensões de largura a depender do projeto existente e das dimensões possíveis para duplicação conforme legislação;
- Uma faixa lateral será exclusiva para o transporte coletivo, na faixa da direita junto ao meio fio, segundo os parâmetros técnicos estabelecidos, sua exclusividade será estipulada para os horários de maior fluxo de trânsito;
- No trecho 01, Av. Protásio Alves, compreendido entre a Av. Saturnino de Brito até a Av. Manoel Elias, com 3,2 km, será executado corredor exclusivo de ônibus no canteiro central;
- Inserção precisa das paradas, baias de manobra e abrigos, seguindo as normas técnicas vigentes;
- Requalificação e execução do passeio público ao longo de todo o âmbito de projeto - nova pavimentação contínua e uniforme com pavimento intertravado de concreto, sinalização tátil e rampas nas esquinas e travessias, atendendo às normas de acessibilidade definidas pela NBR 9050;
- Implantação de mobiliário urbano ao longo dos passeios públicos;
- Execução de pista de ciclismo, conforme projeto existente;
- Projeto de remanejamento de redes e instalações, quando necessário, para adaptá-las à intervenção urbana;
- Readequação da sinalização de trânsito, conforme os manuais do DENATRAN;

## 8. RELAÇÃO DOS ESTUDOS, LEVANTAMENTOS E PROJETOS CONTEMPLADOS

### 8.1. REVISÃO, ATUALIZAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DE ESTUDOS E LEVANTAMENTOS

Levantamento imobiliário;

Levantamento de Desapropriação;

Faixa de Domínio;

Levantamento Planialtimétrico;

Cadastro das redes de Infraestrutura / Estudo de Interferências;

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO  
Centro Administrativo Fernando Ferrari - Avenida Borges de Medeiros, 1.501 - 19º andar - Praia de Belas  
CEP 90119-900 - Porto Alegre/RS - Telefones: (51) 3288-6108 e 3288-6113



Estudo de Tráfego;  
Estudos Hidrológicos;  
Estudos Geológicos e Geotécnicos;  
Estudos Ambientais;  
Licenciamento Ambiental;  
Plano de Execução de Obras;  
Plano de Trabalho e  
Cronograma Físico Financeiro de pagamentos.

## **8.2. REVISÃO, ATUALIZAÇÃO COMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS**

Projeto Geométrico;  
Projeto de Terraplenagem;  
Projeto de Pavimentação;  
Projeto de Interseções, retornos e acessos;  
Projeto de Drenagem  
Projeto das Interferências / Remanejamento de redes:  
    Água + Hidrantes;  
    Energia Elétrica;  
    Esgoto Sanitário;  
    Gás;  
    Dados e Voz;  
Projeto de Obras-de-Arte Especiais (quando necessárias);  
Projeto de Passeio Público;  
Projeto de Iluminação;  
Projeto de Sinalização;  
Projetos paisagísticos e urbanísticos (ciclovias, calçamentos e recantos) e  
Projeto de áreas recuadas para paradas de ônibus.

## **8.3. REVISÃO, ATUALIZAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DE ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;**

Orçamento;  
Memória de Cálculo com composição dos preços de acordo com o padrão SINAPI/SICRO;  
Cálculo e memória de Cálculo do BDI;  
Cálculo e Memória de Cálculo da Taxa de Risco;

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO  
Centro Administrativo Fernando Ferrari - Avenida Borges de Medeiros, 1.501 - 19º andar - Praia de Belas  
CEP 90119-900 - Porto Alegre/RS - Telefones: (51) 3288-6108 e 3288-6113



Quadro de Composição dos Investimentos - QCI (modelo CAIXA);

Cronograma Físico-financeiro e

Memorial Descritivo da Obra.

## 9. RELAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO COMPLEMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO POR TRECHO

### 9.1. TRECHO 1: AV. PROTÁSIO ALVES: 3,2km Av. Saturnino de Brito até Av. Manoel Elias

- **Estudos Existentes para atualização:**

Estudo de tráfego;

- **Estudos Faltantes:**

Levantamento imobiliário;

Levantamento planialtimétrico (canteiro central);

Cadastro das redes de infraestrutura / estudo de interferência;

Estudos hidrológicos;

Estudos ambientais e

Estudo de implantação de nova faixa no canteiro central.

- **Projetos Existentes para Atualização e/ou Adequação:**

Projeto Arquitetura e

Projeto de sinalização.

- **Projetos Faltantes:**

Projeto geométrico (canteiro central);

Projeto de terraplenagem (canteiro central);

Projeto de pavimentação (canteiro central);

Projeto de drenagem (canteiro central);

Projeto das interferências / remanejamento de redes:

Água + hidrantes; Energia elétrica; Esgoto sanitário; Gás; Dados e voz;

Projeto de iluminação (canteiro central);

Projeto de sinalização (canteiro central);

- **Orçamentos e Memoriais Faltantes:**

Orçamento;

Memória de Cálculo com composição dos preços de acordo com o padrão SINAPI/SICRO;



Cálculo e memória de cálculo da taxa de risco;  
Cálculo e memória de cálculo do BDI;  
Cronograma físico-financeiro;  
Memorial descritivo da obra e  
Quadro de composição dos investimentos - QCI (modelo CAIXA).

## **9.2. TRECHO 2:AV. PROTÁSIO ALVES - 4,1 km** **Av. Manoel Elias até Divisa de Porto Alegre / Alvorada**

### **• Estudos Existentes para Atualização e/ou Adequação:**

Estudos geológicos e geotécnicos e  
Levantamento imobiliário (No projeto de pavimentação).

### **• Estudos Faltantes:**

Estudo de tráfego;  
Levantamento de desapropriação;  
Faixa de domínio;  
Levantamento planialtimétrico (de todo o âmbito do estudo);  
Cadastro das redes de infraestrutura / estudo de interferência;  
Estudos hidrológicos e  
Estudos ambientais.

### **• Projetos Existentes para Atualização e/ou Adequação:**

Projeto geométrico;  
Projeto de terraplenagem;  
Projeto de pavimentação;  
Projeto de sinalização e  
Projeto de drenagem.

### **• Projetos Faltantes:**

Projeto das interferências / remanejamento de redes:  
Água + hidrantes; Energia elétrica; Esgoto sanitário; Gás; Dados e voz;  
Projeto de obras-de-arte especiais;  
Projeto de passeio público e  
Projeto de iluminação.

### **• Orçamentos e Memoriais existentes para atualização:**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO  
Centro Administrativo Fernando Ferrari - Avenida Borges de Medeiros, 1.501 - 19º andar - Praia de Belas  
CEP 90119-900 - Porto Alegre/RS - Telefones: (51) 3288-6108 e 3288-6113



Orçamento;  
Cronograma físico-financeiro;  
Memorial descritivo da obra e  
Memória de Cálculo com composição de preços padrão SINAPI/SICRO.

• **Orçamentos e Memoriais Faltantes:**

Cálculo e memória de cálculo da taxa de risco;  
Cálculo e memória de cálculo do BDI e  
Quadro de composição dos investimentos - QCI (modelo CAIXA).

**9.3. TRECHO 3: ESTRADA CAMINHO DO MEIO - 5,9 km**  
**Divisa de Porto Alegre / Alvorada até o Entroncamento da RS 040**

• **Estudos Existentes para Atualização e/ou Adequação:**

Levantamento imobiliário (No projeto de pavimentação) e  
Estudos geológicos e geotécnicos.

• **Estudos Faltantes:**

Levantamento de desapropriação;  
Faixa de domínio;  
Levantamento planialtimétrico;  
Cadastro das redes de infraestrutura / estudo de interferência;  
Estudo de tráfego;  
Estudos hidrológicos e  
Estudos ambientais.

• **Projetos Existentes para Atualização e/ou Adequação:**

Projeto geométrico;  
Projeto de terraplenagem;  
Projeto de pavimentação;  
Projeto de drenagem;  
Projeto de obras-de-arte especiais (quando necessárias) e  
Projeto de sinalização.

• **Projetos Faltantes:**

Projeto das interferências / remanejamento de redes:  
Água + hidrantes; Energia elétrica; Esgoto sanitário; Gás; Dados e voz;



Projeto de passeio público e

Projeto de iluminação.

• **Orçamentos e Memoriais existentes para atualização:**

Orçamento;

Memória de Cálculo com composição de preços padrão SINAPI/SICRO;

Cronograma físico-financeiro e

Memorial descritivo da obra.

• **Orçamentos e Memoriais Faltantes:**

Cálculo e memória de cálculo do BDI;

Cálculo e memória de cálculo da taxa de risco e

Quadro de composição dos investimentos - QCI (modelo CAIXA).

**9.4. TRECHO 4: ESTRADA FREDERICO DIHL – 10 km**

**Entroncamento da RS 040 até entroncamento da Av. Presidente Getúlio Vargas**

• **Estudos Existentes para Atualização e/ou Adequação:**

Levantamento imobiliário (No projeto de pavimentação);

Estudos geológicos e geotécnicos e

Levantamento planialtimétrico.

• **Estudos Faltantes:**

Estudos completos para execução de 3 km de duplicação, desde a ERS 040, até a Alameda da Bibi, na Estrada Frederico Dihl;

Levantamento de desapropriação;

Faixa de domínio;

Cadastro das redes de infraestrutura / estudo de interferência;

Estudo de tráfego;

Estudos hidrológicos e

Estudos ambientais.

• **Projetos Existentes para Atualização e/ou Adequação:**

Projeto de paisagismo Lagoa do Cocão;

Projeto geométrico;

Projeto de pavimentação;

Projeto de drenagem e

Projeto de sinalização.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO  
Centro Administrativo Fernando Ferrari - Avenida Borges de Medeiros, 1.501 - 19º andar - Praia de Belas  
CEP 90119-900 - Porto Alegre/RS - Telefones: (51) 3288-6108 e 3288-6113



• **Projetos Faltantes:**

- Projeto geométrico (3 km);
- Projeto de pavimentação (3 km);
- Projeto de drenagem (3 km);
- Projeto de sinalização (3 km);
- Projeto de terraplenagem (existente e 3 km);
- Projeto das interferências / remanejamento de redes (existente e 3 km);
- Água + hidrantes; Energia elétrica; Esgoto sanitário; Gás; Dados e voz;
- Projeto de passeio público (existente e 3 km);
- Projeto de iluminação (existente e 3 km) e
- Projeto completo para execução de 3 km, desde a ERS 040, até a Alameda da Bibi, na Estrada Frederico Dohl.

• **Orçamentos e Memoriais existentes para atualização:**

- Orçamento;
- Memória de Cálculo com composição de preços padrão SINAPI/SICRO;
- Cálculo e memória de cálculo do BDI;
- Cronograma físico-financeiro e
- Memorial descritivo da obra.

• **Orçamentos e Memoriais Faltantes:**

- Orçamentos completos para execução de 3km, desde a ERS 040, até a Alameda da Bibi, na Estrada Frederico Dohl;
- Cálculo e memória de cálculo da taxa de risco e
- Quadro de composição dos investimentos - QCI (modelo CAIXA).

## 10. EMISSÃO DA LP, LA

A empresa deverá elaborar o Licenciamento Ambiental para atender às legislações municipais de licenciamento ambiental. É de responsabilidade da CONTRATADA os trâmites necessários ao encaminhamento dos documentos nos respectivos órgãos competentes para obtenção das licenças.

## 11. QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA EXIGÍVEL

O responsável técnico indicado, Engenheiro Civil e/ou Engenheiro de Rodovias, deve pertencer ao quadro permanente da licitante na data da abertura da licitação.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO  
Centro Administrativo Fernando Ferrari - Avenida Borges de Medeiros, 1.501 - 19º andar - Praia de Belas  
CEP 90119-900 - Porto Alegre/RS - Telefones: (51) 3288-6108 e 3288-6113



A Equipe de Profissionais prevista da CONTRATADA não constitui equipe permanente por todo o prazo de prestação dos serviços. O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnica profissional deverá participar do objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo contratante.

Para atender aos parâmetros mínimos de qualidade definidos nos itens de escopo, serão necessários os seguintes profissionais para o desenvolvimento dos projetos executivos:

**COORDENADOR GERAL:** Engenheiro Civil ou Engenheiro de Rodovias. O profissional deverá ter no mínimo 10 (dez) anos de experiência comprovada em coordenação de levantamentos, estudos e projetos de rodovias, projetos de planejamento urbano e/ou infraestrutura urbana e/ou requalificação urbana, estudos ambientais e de viabilidade.

**ARQUITETO COM EXPERIÊNCIA EM PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA:** O profissional deverá ter graduação e experiência comprovada em estudos, planos e projetos de espaços urbanos, infraestrutura urbana, mobiliário urbano e paisagismo.

**ENGENHEIRO AMBIENTAL:** O profissional deverá ter experiência comprovada em diagnósticos, impactos e medidas ambientais, com referência a execução de vias urbanas.

**ENGENHEIRO CIVIL DE RODOVIAS:** O profissional - de nível pleno - deverá ter no mínimo 5 (cinco) anos de experiência comprovada em estudos e projetos viários, pavimentação e sinalização.

**ENGENHEIRO CIVIL:** O profissional - de nível júnior - deverá ter no mínimo 5 (cinco) anos de experiência comprovada em estudos e projetos viários, pavimentação e sinalização.

**ENGENHEIRO CIVIL ou GEÓLOGO:** O profissional deverá ter experiência comprovada em Estudos de Solos/áreas de empréstimos, terraplenagem, aterros, fundações e diagnóstico ambiental.

**ENGENHEIRO ou ARQUITETO E URBANISTA ESPECIALISTA EM ORÇAMENTO:** O profissional deverá ter experiência comprovada em orçamento de obras viárias, estudos econômicos e avaliação econômica de projetos.

**BIÓLOGO:** O profissional deverá ter experiência comprovada em diagnóstico, impactos e medidas ambientais.

Os seguintes elementos devem ser apresentados pela PROPONENTE para os profissionais listados acima:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO  
Centro Administrativo Fernando Ferrari - Avenida Borges de Medeiros, 1.501 - 19º andar - Praia de Belas  
CEP 90119-900 - Porto Alegre/RS - Telefones: (51) 3288-6108 e 3288-6113



- Quadro com a relação da equipe técnica, contendo identificação, formação, área de atuação e serviços executados, conforme os temas descritos acima;
- Atestado ou certidão, devidamente certificado pelo Conselho Regional competente, que comprove a participação do profissional nos projetos declarados, apresentando os contratos de prestação de serviço, ou
- Atestados ou certidões expedidas por pessoa jurídica de direito público, ou privado, que declare as atividades exercidas.

A PROPONENTE deverá ainda apresentar atestados específicos comprobatórios da experiência do coordenador e da equipe, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, com visto registro do conselho profissional respectivo, acompanhados da certidão do mesmo, quando for o caso.

Para todos os profissionais da equipe técnica a empresa deverá comprovar vínculo, mediante a apresentação de:

- Cópia do contrato de trabalho ou CTPS, ou ficha de registro do empregado, para caso de empregado;
- Cópia do contrato social da empresa para o caso de sócio;
- Instrumento específico de vinculação profissional (contrato) identificando objeto, carga horária e prazo compatível com a sua participação no serviço ora licitado (este documento deverá estar devidamente assinado pelas partes, com firmas reconhecidas em cartório) ou,
- Certidão de registro CREA/CAU em que conste como Responsável Técnico da empresa.
- ART ou RRT das atividades exercidas por cada profissional.



## 12. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de menor preço global, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos nos itens de escopo: equipe técnica e habilitação técnica.

Serão considerados excessivos preços globais superiores ao orçamento estabelecido na planilha deste TR, acarretando a desclassificação da proposta. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço manifestamente inexequível e que não tenham sua exequibilidade demonstrada.

## 13. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

A empresa contratada deverá realizar a entrega através de etapas, conforme quadro discriminado abaixo:

TRECHO	LOCALIZAÇÃO	KM	DIAS PARA ENTREGA
1	<b>AVENIDA PROTÁSIO ALVES</b> Av. Saturnino de Brito até a Av. Manoel Elias.	3,2 km	90 DIAS
2	<b>AVENIDA PROTÁSIO ALVES</b> Av. Manoel Elias até Divisa de Porto Alegre/ Alvorada.	4,1 km	90 DIAS
3	<b>ESTRADA CAMINHO DO MEIO</b> Divisa Porto Alegre/Alvorada até o Entroncamento da RS 040.	5,9 km	120 DIAS
4	<b>ESTRADA FREDERICO DIHL</b> Entroncamento da RS 040 até entroncamento da Av. Presidente Getúlio Vargas.	10 km	150 DIAS

Os relatórios referentes a cada etapa concluída deverão ser apresentados em folhas tamanho A4 e/ou A3 (inclusive detalhes), com capa padronizada para a METROPLAN/SEDUR. As plantas de projeto serão elaboradas em folha tamanho A1 e/ou A3, com selo padronizado conforme modelo aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

Os projetos, devidamente atualizados, também deverão ser entregues em meio digital – pen-drive, e/ou arquivo em nuvem, em 03 (três) vias, com os textos em formato universal, em PDF e em extensões editáveis DOC ou SXW; tabelas em PDF e extensão XLS ou SXC; mapas e

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO  
Centro Administrativo Fernando Ferrari - Avenida Borges de Medeiros, 1.501 - 19º andar - Praia de Belas  
CEP 90119-900 - Porto Alegre/RS - Telefones: (51) 3288-6108 e 3288-6113



projetos em extensão DWG ou DXF / CDR ou WMF (mapas temáticos e mapas analíticos); arquivos de imagens em JPG ou TIF. Arquivos em PDF.

A empresa contratada deverá apresentar a consolidação dos estudos através de um relatório final.

Todo o material produzido, decorrente da execução das atividades, ficará de posse e será propriedade da contratante.

#### **14. MEDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO**

A CONTRATADA será paga pelos serviços efetivamente executados, com base nos preços integrantes da proposta aprovada. O preço global inclui todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, conforme as condições previstas neste TR, constituindo-se na única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

Os serviços serão medidos na entrega e aprovação de cada produto em cada etapa.

A forma de medição será a de preço global de cada produto, sendo que os produtos podem ser pagos parcialmente de acordo com a percentagem de execução, conforme cronograma físico-financeiro, que será aprovado junto a FISCALIZAÇÃO do CONTRATO.

#### **15. PRAZO E CRONOGRAMA DE ENTREGA**

O prazo máximo para a execução de todas as etapas previstas neste TR é de 5 (cinco) meses, ou seja, 150 (cento e cinquenta) dias, iniciando a contagem na assinatura da Ordem de Serviço.

Os pagamentos deverão ser executados conforme demonstrado no cronograma físico-financeiro, apresentado pela empresa, o mesmo não deverá ultrapassar o prazo máximo estipulado por este TR. Os descontos oferecidos pelas PROPONENTES deverão incidir linearmente sobre os preços de todos os itens do cronograma apresentado na sequência.

A CONTRATADA deverá apresentar o cronograma físico-financeiro das etapas e atividades propostas na entrega do Plano de Trabalho, sendo que este será balizador das entregas e dos valores a serem pagos por medição dos produtos.



## 16. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A CONTRATADA deverá executar todos os serviços rigorosamente de acordo com o TR e em conformidade com as normas pertinentes da ABNT, DNIT, DAER, FEPAM e determinações dos serviços públicos da administração municipal local.

A CONTRATADA fornecerá todos os materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, dando andamento conveniente aos serviços, de modo que possam ser integralmente cumpridos o cronograma e os prazos estabelecidos.

A elaboração dos estudos e a coordenação dos trabalhos serão executados por profissionais habilitados e especializados, com registro no respectivo órgão de classe, os quais deverão ser os mesmos indicados pela CONTRATADA como integrantes de sua Equipe Técnica, admitida a sua substituição somente nas condições previstas no edital e no CONTRATO, sob pena dos serviços serem recusados e de serem aplicadas as sanções administrativas previstas.

Em todos os serviços e projetos devem ser empregadas as respectivas terminologias e simbologias técnicas. Sempre que houver norma técnica da ABNT estabelecendo simbologia e/ou convenções, essas devem ser utilizadas e indicadas por meio de legendas, notas e glossário apostos nos relatórios e plotados nas pranchas.

Antes de iniciar os trabalhos, a CONTRATADA deverá providenciar as devidas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) no CREA ou outros conselhos de classe relacionados aos serviços objeto deste TR, entregando ao Grupo Gestor as vias da CONTRATANTE, devidamente quitadas.

A CONTRATADA se obriga a respeitar rigorosamente, no que se refere a todos os empregados envolvidos nos serviços, a legislação vigente sobre tributos, trabalho, segurança, previdência social e acidentes de trabalho, por cujos encargos se responsabilizará.



## 17. DETALHES TÉCNICOS - TERMO DE REFERÊNCIA

<p><b>Processo administrativo nº</b></p>	<p><b>Unidade Administrativa interessada:</b> Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional - METROPLAN Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDUR</p>
<p><b>Objetivo:</b></p> <p>O presente Termo de Referência tem como objeto estabelecer requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para a Contratação de Empresa Especializada responsável pela atualização, revisão e complementação dos projetos de engenharia, projetos complementares, orçamento e detalhamentos referidos nos itens 7, 8 e 9;</p> <p>A atualização a ser elaborada deve atender às necessidades dos municípios envolvidos, dando a devida importância à mobilidade urbana, às legislações em vigor, aos projetos, licenças, aos orçamentos e todos os itens complementares à aprovação dos projetos existentes.</p>	
<p><b>Justificativa:</b></p> <p>O projeto propõe intervenções estruturais de forma a qualificar o serviço de transporte coletivo público e nos modais não motorizados de transporte. As obras devem causar um forte impacto no desenvolvimento urbano e econômico das cidades contempladas, bem como na qualidade de vida da população. As alterações são capazes de trazer segurança e significativa redução dos atrasos dos transportes coletivos, bem como elevação da velocidade média do tráfego do local.</p>	
<p><b>Descrição sucinta do objeto:</b></p> <p>As vias caracterizam-se como vias estruturais, tendo em vista as rotas diárias de deslocamento populacional realizadas entre os municípios de Alvorada, Viamão e Porto Alegre, com grande número de usuários nas horas de pico. Assim, o trecho total da intervenção tem 23,2 km de extensão e serve como rota alternativa da RS 040.</p>	
<p><b>Local da execução:</b></p> <p>A intervenção prevista se dará ao longo de 23,2 km. Partindo da Av. Protásio Alves, no trecho compreendido entre a Av. Saturnino de Brito até a Av. Manoel Elias, com 3,2 km, passando pela Av. Manoel Elias até a Divisa de Porto Alegre / Alvorada, com 4,1 km, seguindo pela Estrada Caminho do Meio, no trecho compreendido entre a RS-040 e o limite com o município de Porto Alegre, com 5,9 km. Ainda, com 10 km, a Estrada Frederico Dhl, desde a RS 040 até o entroncamento da Av. Presidente Getúlio Vargas.</p>	



<p><b>Prazo de execução:</b></p> <p>Para a execução dos serviços o prazo será de 5 (cinco) meses ou 150 dias, a contar da contratação.</p> <p>O prazo poderá ser prorrogado mediante justificativa e autorização da autoridade competente.</p>
<p><b>Modalidade de licitação sugerida:</b></p> <p>Tomada de Preço.</p>
<p><b>Subcontratação:</b></p> <p>Será permitida a subcontratação de serviço dos seguintes itens: Biólogo, Engenheiro Ambiental, Geógrafo.</p> <p>Atenção: O subcontratado deverá atender a todos os requisitos de habilitação exigidos para a contratada.</p>
<p><b>Forma de pagamento:</b></p> <p>Os pagamentos serão efetuados em parcelas, conforme medição e cronograma de prazos dos serviços efetivamente executados.</p>
<p><b>Requisitos para formalização do pagamento:</b></p> <p>Devem ser protocoladas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Planilha de medição da entrega das etapas de trabalho assinada pelo fiscal do contrato em conformidade com o cronograma físico-financeiro.</li></ul>
<p><b>Reajuste:</b></p> <p>O reajuste dos valores contratados se dará conforme as disposições da Lei nº 10.192/2001.</p>
<p><b>Compensações financeiras:</b></p> <p>As penalizações e compensações se darão conforme as disposições da Lei nº 8666/1993 e suas alterações.</p>
<p><b>Garantia contratual:</b></p> <p>Deve ser apresentada garantia contratual de 5% do valor do contrato.</p>

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO  
Centro Administrativo Fernando Ferrari - Avenida Borges de Medeiros, 1.501 - 19º andar - Praia de Belas  
CEP 90119-900 - Porto Alegre/RS - Telefones: (51) 3288-6108 e 3288-6113



**Gestor do contrato, da CONTRATANTE.**

Nome/cargo: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

**Fiscal administrativo do contrato, da CONTRATANTE.**

Nome/cargo: Diretor Administrativo: Mario Levin

E-mail(s): mario-levin@sedur.rs.gov.br | Telefone(s) para contato: (51) 3288-6113

Atribuições: Ao fiscal administrativo caberá fiscalizar os aspectos administrativos e financeiros do contrato.

**Fiscal técnico do contrato, da CONTRATANTE.**

Diretora de Planejamento Urbano: Arquiteta Urbanista: Tassiele Francescon

Nome: Arquiteto Urbanista: Vitor Dos Santos Vendruscolo

Nome: Engenheiro Civil: Carlos Henrique De Brito Lima

Nome: Arquiteta Urbanista: Isabel Luísa Rangel de Azeredo Coutinho Ribeiro

E-mail: tassiele-francescon@sedur.rs.gov.br | carlos-lima@metroplan.rs.gov.br |

vitor-vendruscolo@sedur.rs.gov.br | isabel-ribeiro@metroplan.rs.gov.br

Telefone para contato: (51) 3288-6108 e 3288-6113

**Atribuições:**

1. Os fiscais designados fiscalizam a qualidade do trabalho e se o mesmo está em conformidade com normas contratuais e as normas técnicas exigíveis, podendo rejeitar o que não estiver de acordo com as normas técnicas e a qualidade exigível, responsabilizando-se a CONTRATADA pela realização de novos serviços, às suas expensas, no prazo determinado pelo fiscal, computando-se o tempo despendido como atraso, a quem incumbirá;
2. Quando necessário, emitir pareceres ou outro documento técnico que demonstre à boa ou má execução dos serviços objeto deste contrato;
3. Quando necessário, emitir notificações à contratada demonstrando objetivamente os descumprimentos contratuais verificados pela fiscalização;
4. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas quando desatendidas as disposições a ela relativas.

**Capacidade técnica do profissional e da empresa CONTRATADA:**

**1. Registro na entidade competente.**

Certificado de Registro da Licitante e do(s) Responsável(is) Técnico(s) indicado(s) no Conselho de Engenharia e Agronomia - CREA, dentro de seu prazo de validade.

**2. Qualificação profissional do responsável técnico.**

O responsável técnico deve ser Engenheiro Civil e/ou Engenheiro de Tráfego.



### **3. Atestado da capacidade técnico-profissional.**

3.1. Comprovação de Capacidade Técnica Profissional, através da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pelo qual o profissional(is) indicado(s) comprove(em) ter executado projeto compatível em características com o objeto do Edital, devidamente certificado pelo respectivo Conselho, devendo apresentar, obrigatoriamente, no mínimo, as seguintes características similares ao objeto:

- a) referir-se à execução de projeto de pavimentação de no mínimo 10 km de via contínuos;
- b) referir-se à execução de projeto de drenagem urbana de no mínimo 10 km de via contínuos;
- c) referir-se à execução de projeto de terraplenagem de no mínimo 10 km de via contínuos;
- d) referir-se à execução de projeto de obras de arte;
- e) referir-se a execução de projeto de passeio público de no mínimo 10 km de via contínuos;
- f) referir-se à execução de projeto de iluminação pública de no mínimo 10 km de via contínuos;
- g) referir-se a orçamentação de projeto de pavimentação de no mínimo 10 km de via contínuos;

Não serão aceitos atestados de projetos inacabados, executados parcialmente ou em andamento.

3.2. Prova de que o responsável técnico indicado pertence ao quadro permanente da licitante na data da abertura da licitação, deverá ser feita mediante a apresentação de carteira profissional (CTPS) ou ficha de registro de empregados (FRE), no caso de vínculo empregatício, de ato constitutivo, contrato social ou estatuto, devidamente registrado no órgão competente, no caso de vínculo societário, admissível Contrato de Prestação de Serviço;

3.3. O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnica profissional deverá participar do objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo contratante.

### **4. Atestado técnico da empresa, mínimo exigível, e relação de equipamentos disponíveis.**

Deverá ser apresentado currículo da empresa e de seus responsáveis técnicos com documentos comprobatórios de experiência e atuação na área objeto da licitação.

As empresas interessadas em participar do processo licitatório deverão apresentar comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data da formalização da proposta, ao menos um profissional de nível superior, Engenheiro Civil e ou Engenheiro de Tráfego, com experiência comprovada, por meio de currículo e Atestados de Capacidade Técnica reconhecidos pelo Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA, comprovando serviços relacionados ao objeto e tempo da licitação.

Comprovação de Capacidade Técnica, através da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pelo qual a empresa tenha executado projeto compatível em características com o objeto do Edital, devidamente certificado pelo respectivo Conselho, devendo apresentar, obrigatoriamente, no mínimo, as seguintes características similares ao objeto:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO  
Centro Administrativo Fernando Ferrari - Avenida Borges de Medeiros, 1.501 - 19° andar - Praia de Belas  
CEP 90119-900 - Porto Alegre/RS - Telefones: (51) 3288-6108 e 3288-6113



- a) referir-se à execução de projeto de pavimentação de no mínimo 10 km de via contínuos;
- b) referir-se à execução de projeto de drenagem urbana de no mínimo 10 km de via contínuos;
- c) referir-se à execução de projeto de terraplenagem de no mínimo 10 km de via contínuos;
- d) referir-se à execução de projeto de obras de arte;
- e) referir-se à execução de projeto de passeio público de no mínimo 10 km de via contínuos;
- f) referir-se a execução de projeto de iluminação pública de no mínimo 10 km de via contínuos;
- g) referir-se a orçamentação de projeto de pavimentação de no mínimo 10 km de via contínuos;

Não serão aceitos atestados de projetos inacabados, executados parcialmente ou em andamento.

**5. Declaração de disponibilidade dos equipamentos e do pessoal técnico adequado e de indicação do(s) responsável(is) técnico(s) pela execução do objeto da licitação.**

Declaração de disponibilidade dos equipamentos e indicação do(s) responsável(eis) Técnico(s) pela execução do objeto da licitação, devidamente registrado(s) no CREA, assinada por representante legal ou por procurador / credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento, nos termos do modelo anexo.

**6. A CONTRATADA deverá executar todos os serviços rigorosamente de acordo com o TR e em conformidade com as normas pertinentes da ABNT, DNIT, DAER, FEPAM e determinações dos serviços públicos da administração estadual.**

**7. Outros documentos:**

**Declaração Formal de que a licitante se compromete a elaborar os Programas de Prevenção de Segurança e Saúde no Trabalho, conforme anexo assinado pelo representante legal da empresa.**

**Capacidade econômica:**

- 1. Balanço patrimonial  
(Indicar fórmula contábil para a aferição da boa situação financeira, justificando a escolha e a metodologia.)
- 2. Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial.
- 3. Garantia ou  
(Limitada a 1% sobre o valor estimado da contratação.)
- 4. Comprovação de patrimônio líquido ou  
(No mínimo 10 % sobre o valor estimado da contratação.)
- 5. Comprovação de capital social integralizado.  
(No mínimo 10 % sobre o valor estimado da contratação.)



**NOTAS:**

NOTA 1) Para cada um dos serviços executados e relacionados no Anexo 03 - Quadro nº 04, a título de experiência do técnico, deverá ser anexado atestado e/ou certidão comprovando a sua execução. Ditos atestados e/ou certidões deverão ser apresentados indicando que o profissional esteja listado entre os nomes apresentados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, e devidamente certificados pelo Conselho Regional competente, neles constando os Contratos, nomes do contratado, do contratante e discriminação dos serviços

NOTA 2) Os atestados e/ou certidões de responsabilidade técnica deverão estar de acordo com o Título e as Atribuições definidas na legislação atinente, emitidos por órgãos públicos ou empresas privadas contratantes dos serviços, devidamente registrados no Conselho Profissional competente da região onde os serviços foram executados, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT) ou certidão de capacidade técnica equivalente ao CAT, expedidas por aqueles Conselhos;

NOTA 3) Atestados de responsabilidade técnica em nome da empresa licitante referentes a serviços técnicos elaborados/executados, emitidos por órgãos públicos ou empresas privadas contratantes dos serviços, devidamente registrados no Conselho Profissional competente da região onde os serviços foram elaborados/ executados, acompanhados das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CATs) ou certidões de capacidade técnica equivalente ao CAT, expedidas por aqueles Conselhos, válidas para a obtenção de créditos no julgamento da proposta quanto à experiência de serviços da empresa licitante;

NOTA 4) Deverá(ão) constar, preferencialmente, do(s) atestado(s) de responsabilidade por serviços técnicos, ou da(s) certidão(ões) expedida(s) pelo Conselho Profissional competente, em destaque, os seguintes dados: data de início e término dos serviços; local de execução; nome do contratante e da pessoa jurídica contratada; nome do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no Conselho Profissional competente; especificações técnicas dos serviços e quantitativos executados (somente para a comprovação operacional da licitante);

#### **Outras informações complementares**

**Informação 01** – Informações de Ordem Técnica a constar na cláusula condições gerais e das obrigações da contratada

Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA as seguintes, para a totalidade dos serviços:

- I. Prestar os serviços contratados com elevada qualidade e eficiência;
- II. Realizar com seus próprios recursos todos os serviços relacionados com o objeto do Contrato, de acordo com as especificações nele determinadas, assumindo a responsabilidade técnica pela execução dos mesmos;
- III. Fornecer máquinas, equipamentos e pessoal para mão de obra à campo, levantamentos e estudos, fornecer e utilizar todos os materiais necessários à plena execução do objeto, sem ônus de qualquer espécie para os Municípios e Estado, obedecendo às especificações Contrato;
- IV. Cumprir a legislação federal, estadual e municipal pertinente e se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrentes de ações ou omissões, culposas ou dolosas, que praticar;
- V. Pagar e recolher todos os impostos e demais encargos fiscais, bem como todos os encargos trabalhistas e previdenciários, prêmios de seguro e de acidente de trabalho, que forem pagos ou devidos em decorrência do objeto deste Contrato;
- VI. Assumir responsabilidade técnica pela execução do objeto, com a respectiva ART ou RRT, devidamente paga, em nome do profissional detentor do atestado de capacidade técnica;
- VII. O responsável técnico deverá orientar os trabalhos, permanecendo presente e disponível para sua equipe e sempre que for solicitado pelo objeto da contratação, com prévio aviso de reuniões e ou encontros presenciais;
- VIII. Tratar as questões inerentes ao serviço com o fiscal do contrato, através do responsável técnico pela execução ou, na ausência deste, de um profissional de mesma qualificação indicado pelo responsável técnico, não se admitindo aos demais empregados da CONTRATADA tratar de questões técnicas com o fiscal do contrato, a não ser por iniciativa deste último;
- IX. Equipar e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) de todos os funcionários que participarem de serviços a campo ou que, na forma da Lei, necessitem de EPI's, para executar os serviços objeto do Contrato;



## 18. ANEXOS

1. Modelo de declaração de disponibilidade de equipamentos e pessoal técnico adequado para execução do objeto licitado e de indicação de responsável técnico;
2. Carta de Apresentação da proposta;
3. Quadros de pessoal;
4. Link para acesso aos projetos;
5. Planilha Orçamentária;
6. Cronograma físico-financeiro.



## ANEXO 01

### **Modelo de declaração de disponibilidade dos equipamentos e do pessoal técnico adequado e de indicação do(s) responsável(is) técnico(s) pela execução do objeto da licitação.**

Declaro(amos) sob as penas da Lei, que a Empresa .....  
CNPJ n°....., dispõe das instalações, equipamentos e do pessoal  
técnico adequado para a execução do objeto da licitação.

Declaro(amos) ainda que será(ão) responsável(is) técnico(s) , objeto do  
presente certame, o(a) Engenheiro Civil .....  
CREA n°....., pertencente ao quadro permanente da Empresa,  
detentor do acervo técnico apresentado neste processo licitatório, conforme  
comprovam os documentos em anexo.

..... de..... de 2023.

Assinatura do representante legal da licitante: .....

Nome do representante legal da licitante: .....



**ANEXO 02**  
**CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA**

EDITAL Nº OBJETO:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:

TELEFONE/E-MAIL:

Prezados Senhores:

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal por esta empresa, submete à apreciação do (a) \_\_ Proposta Técnica para \_\_ (descrever o objeto da licitação), conforme documentos abaixo: (relacionar todos os documentos da Proposta Técnica apresentados) Declara o signatário da presente que esta empresa conferiu todas as informações existentes em sua Proposta Técnica e que assume integral responsabilidade por eventuais erros ou omissões existentes na referida proposta e, ainda, que está de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Atenciosamente,

Local e data.

Representante da Empresa  
(Assinatura do representante)



**ANEXO 03  
QUADROS**

QUADRO 01						RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS POR PROFISSIONAL(IS) DETENTOR(ES) DE ATESTADO(S) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPATÍVEIS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO					
Nº DE ORDEM (1)	IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS, COMPATÍVEIS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO				PERÍODO DE EXECUÇÃO		CONTRATANTE (Nome e Endereço)		ATESTADO/CERTIDÃO (02)		
					INÍCIO (Mês/Ano)	FIM (Mês/Ano)					
1											
DATA:	NOME DA EMPRESA:				IDENTIFICAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:						

QUADRO 02												RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELO PROPONENTE COMPATÍVEIS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO											
Nº DE ORDEM (1)	IDENTIFICAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E EXTENSÃO DOS SERVIÇOS			OBJETO OU NATUREZA DOS SERVIÇOS		CONTRATANTE (Nome e Endereço)		QUANTIDADE/UNIDADE						ATESTADO E PÁGINA (2)									
<p>EDITAL:</p> <p>DATA:</p> <p>NOME DA EMPRESA: IDENTIFICAÇÃO, QUALIFICAÇÃO</p> <p>ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:</p> <p>(1) Por ordem cronológica das datas de início.</p> <p>(2) Juntar cópias dos atestados/certidões fornecidos por pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, devidamente averbados pelo Conselho Profissional competente, indicando na coluna o número de ordem pertinente.</p> <p>OBS.: Recomenda-se destacar nos atestados/certidões os quantitativos usados para comprovar a capacidade técnica.</p>																							

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO  
Centro Administrativo Fernando Ferrari - Avenida Borges de Medeiros, 1.501 - 19º andar - Praia de Belas  
CEP 90119-900 - Porto Alegre/RS - Telefones: (51) 3288-6108 e 3288-6113



QUADRO 03		RELAÇÃO E VINCULAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA																
Nº DE ORDEM	NOME	ÁREA TÉCNICA PROPOSTA	CÓDIGOS															
		FUNÇÃO (I)	VINCULAÇÃO (II)	REGIME (III)														
Data: Nome da Empresa: Identificação, qualificação e assinatura do responsável pelas informações:																		
<p>OBSERVAÇÃO:</p> <p>ÁREA TÉCNICA PROPOSTA</p> <p>(I) Função</p> <p>Consultor</p> <p>Coordenador</p> <p>Chefe de Equipe</p> <p>Engenheiro civil,</p> <p>Geólogo.</p> <p>Membro de Equipe Sênior</p> <p>Membro de Equipe Junior,</p> <p><b>CÓDIGOS:</b></p> <table border="0"> <tr> <td>Vinculação (II)</td> <td>Regime (III)</td> </tr> <tr> <td>1 – Acionista</td> <td>1 – Tempo Integral com dedicação exclusiva</td> </tr> <tr> <td>2 - Sócio</td> <td>2 – Tempo Integral</td> </tr> <tr> <td>3 - Empregado CLT</td> <td>3 – Tempo Parcial</td> </tr> <tr> <td>4 - Autônomo</td> <td>4 – Outros (especificar)</td> </tr> <tr> <td>5 - Compromisso Futuro</td> <td></td> </tr> <tr> <td>6 - Diretor</td> <td></td> </tr> </table>					Vinculação (II)	Regime (III)	1 – Acionista	1 – Tempo Integral com dedicação exclusiva	2 - Sócio	2 – Tempo Integral	3 - Empregado CLT	3 – Tempo Parcial	4 - Autônomo	4 – Outros (especificar)	5 - Compromisso Futuro		6 - Diretor	
Vinculação (II)	Regime (III)																	
1 – Acionista	1 – Tempo Integral com dedicação exclusiva																	
2 - Sócio	2 – Tempo Integral																	
3 - Empregado CLT	3 – Tempo Parcial																	
4 - Autônomo	4 – Outros (especificar)																	
5 - Compromisso Futuro																		
6 - Diretor																		

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO  
 Centro Administrativo Fernando Ferrari - Avenida Borges de Medeiros, 1.501 - 19º andar - Praia de Belas  
 CEP 90119-900 - Porto Alegre/RS - Telefones: (51) 3288-6108 e 3288-6113



QUADRO 04						IDENTIFICAÇÃO, FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA						
Nome da Empresa:				Nome do Técnico:			Nº do CPF:					
Data de Admissão:	Especialização:	Data de Nascimento:	Nacionalidade:	Endereço:								
INSTRUÇÃO (APENAS 3º GRAU), CURSOS DE EXTENSÃO, APERFEIÇOAMENTO, PÓS-GRADUAÇÃO, ETC.												
Nº	Discriminação		Esclarecimento de Ensino ou Entidade	Localidade:	Duração:	Ano de Conclusão:						
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL												
Identificação dos serviços executados (Objeto/Natureza; Localização; Extensão; Quantitativos)				Função Desempenhada	Período de Execução		Contratante		Cliente Final			
Indicado para a Função:					Assinatura do Técnico:							
Nome do Informante:			Qualificação:			Assinatura do Informante:						
<p>(I) ASSINATURA DO TÉCNICO REPRESENTANTE:</p> <p>1 - Seu conhecimento e anuência sobre os dados fornecidos.</p> <p>2 - Sua concordância para ser incluído na equipe, nas atividades e níveis definidos.</p> <p>3 - Seu compromisso de estar disponível no período proposto.</p> <p>(II) Informações adicionais devem constar no verso do Quadro.</p> <p>(III) A Administração se reserva o direito de exigir documentos originais comprobatórios das informações fornecidas.</p>												



**QUADRO 05**  
**PESSOAL TÉCNICO**

EDITAL Nº  
OBJETO:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:

TELEFONE/E-MAIL:

INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO A SER UTILIZADO NOS PROJETOS

NOME	FUNÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA

Cientes:

Assinatura  
Nome  
Cargo

Assinatura  
Nome  
Cargo

Local e data. Empresa

Licitante/CNPJ

Representante Legal(Cargo e Carimbo)

OBS: As declarações poderão ser apresentadas individualmente.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO  
Centro Administrativo Fernando Ferrari - Avenida Borges de Medeiros, 1.501 - 19º andar - Praia de Belas  
CEP 90119-900 - Porto Alegre/RS - Telefones: (51) 3288-6108 e 3288-6113



#### ANEXO 04

#### Link para acesso aos projetos

1. [https://1drv.ms/f/s!ArKA8-zwgd83hqA86CWXCnDROR\\_ORw?e=y2PDgz](https://1drv.ms/f/s!ArKA8-zwgd83hqA86CWXCnDROR_ORw?e=y2PDgz)